



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representado pela Diretora Municipal de Educação, **Marlene Carvalho**, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.927.623/0001-65, com sede à Rua Major Lopes, nº 42 Casa A, Bairro São Pedro, no município de Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. **Rafael Caldeira Ferreira Pinto**, inscrito no CPF sob o nº XXX.113.036-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato para Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para atualização, manutenção e sistematização da Política Cultural no município, em conformidade com o Processo Licitatório nº 162/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 059/2022, do tipo menor preço, sob a regência e conformidade com o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.815 de 19 de abril de 2021, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

#### **OBJETO**

Este termo tem por objeto a prorrogação do prazo.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica por este termo prorrogado o presente contrato por 12 meses a partir de 25 de julho de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo tem por fundamentação legal o Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e cláusula 4ª do Contrato n.º 202/2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 202/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 25 de julho de 2023.

#### **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE**

**Marlene Carvalho**  
Diretora de Educação

#### **REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP - CONTRATADA**

**Rafael Caldeira Ferreira Pinto**  
CNPJ nº 04.927.623/0001-65



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**Processo n.º:** 162/2022 – **Pregão Presencial n.º** 059/2022 – **Contrato n.º** 202/2022.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS  
REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP

**Objeto:** Este termo tem por objeto a prorrogação do prazo.

### **DA PRORROGAÇÃO:**

Fica por este termo prorrogado o presente contrato por 12 meses a partir de 25 de julho de 2023.

**Data da assinatura:** 25/07/2023.

**Vigência:** 25/07/2023 até 25/07/2024

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 25/07/2023

*Jean Pierre Almeida*  
Superintendente de Licitações